

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 179/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款（一）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda:

一、委任治安警察局出入境管制廳代廳長黃劍虹為難民事務委員會委員，以代替黃超文。

1. É nomeado como vogal da Comissão para os Refugiados, Wong Kim Hong, chefe, substituto, do Departamento de Controlo Fronteiriço do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em substituição de Wong Chio Man.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年八月二十五日

25 de Agosto de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 180/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2014號行政法規《城市規劃法施行細則》第六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), o Chefe do Executivo manda:

一、委任土地工務局局長黎永亮擔任跨部門委員會協調員，以替代陳寶霞，任期至二零二三年四月二十二日。

1. É designado Lai Weng Leong, director dos Serviços de Solos e Construção Urbana, como coordenador da Comissão Interdepartamental, em substituição de Chan Pou Ha, até 22 de Abril de 2023.

二、委任交通事務局代表林志劍作為跨部門委員會成員的候補，以替代蕭日鵬，任期至二零二三年四月二十二日。

2. É designado Lam Chi Kim, representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, como suplente do membro da Comissão Interdepartamental, em substituição de Sio Iat Pang, até 22 de Abril de 2023.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年八月二十六日

26 de Agosto de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 181/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第244/2018號行政長官批示及第120/2021號行政長官批示修改的第57/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.º 244/2018 e n.º 120/2021, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為第57/2017號行政長官批示第三款（六）項至（九）項的海域管理及發展統籌委員會成員，任期一年：

- （一）助理海關關長李煜輝；
- （二）經濟財政司司長辦公室顧問尉東君；
- （三）保安司司長辦公室顧問連興池；
- （四）運輸工務司司長辦公室顧問黃文傑。

二、本批示自二零二二年九月十六日起產生效力。

二零二二年九月一日

行政長官 賀一誠

第 22/2022 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及第8/2019號行政法規《設立澳門輕軌股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈澳門輕軌股份有限公司章程第十六條的修改。

二零二二年八月三十一日發佈。

行政長官 賀一誠

澳門輕軌股份有限公司章程

第十六條 組成

一、經股東會議決，董事會由最多十一名成員組成，有關成員可為公司股東或非公司股東，但不影響三月二日第13/92/M號法令第三條第二款規定的適用。

二、最少一名董事根據前款所指的法令委任；其餘董事由股東會選出，該等董事可為公司以外的人士。

三、〔……〕

四、〔……〕

二零二二年九月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos das alíneas 6) a 9) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, pelo período de um ano:

- 1) Lei Iok Fai, adjunto dos Serviços de Alfândega;
- 2) Wai Tong Kuan, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;
- 3) Lin Heng Chi, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;
- 4) Vong Man Kit, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Setembro de 2022.

1 de Setembro de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2022

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2019 (Constituição da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.), as alterações efectuadas ao artigo 16.º dos Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S. A..

Promulgado em 31 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S. A.

Artigo 16.º

Composição

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Conselho de Administração é composto por um número máximo de onze membros, que podem ser ou não accionistas da sociedade, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Pelo menos um administrador é nomeado nos termos do diploma referido no número anterior, sendo os demais administradores eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade.

3. [...].

4. [...].

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Setembro de 2022. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.